**INDICAÇÃO Nº 1934 / 2019**

Senhor Presidente,

O Vereador signatário desta requer, consoante preceitos regimentais, seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

Solicitar ao setor responsável da Administração Pública a remoção do veículo abandonado na antiga Rua Doze, em frente ao nº 65, no bairro Cidade Jardim.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por objetivo o atendimento a reivindicações dos munícipes, haja vista que na mencionada rua existe um veículo abandonado há algum tempo. Destaca-se que o referido automóvel está situado sobre a calçada, dificultando, principalmente, a locomoção dos pedestres. Além de atrapalhar a mobilidade urbana, a ocupação indevida e abusiva do espaço público por carros abandonados incomoda os moradores e causa ameaça à saúde.

O Código de Posturas e a Lei nº 5617/2015 garantem a remoção desses veículos abandonados em vias ou estacionamentos públicos. Ademais, recentemente, o Projeto de Lei nº 1025/2019 foi aprovado nessa Casa Legislativa com o intuito de conferir maior efetividade às disposições legais já existentes sobre o tema, estabelecendo, por conseguinte, medidas que atribuem celeridade ao processo de remoção dos veículos abandonados.

Portanto, considerando que o veículo mencionado satisfaz os requisitos presentes na legislação (imagem anexa), cumpre ao poder público municipal, utilizando-se dos instrumentos legais disponíveis, realizar a respectiva remoção, favorecendo, assim, a mobilidade urbana e a visualização estética de nossa cidade.
 Desta feita, em prol da satisfação do interesse público, consoante o disposto no artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, solicito a efetivação de tais providências.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2019.

**ENCAMINHE-SE**

Sala das Reuniões 3 de setembro de 2019

|  |
| --- |
| Dr. Edson |
| VEREADOR |